DIÁRIO OFICIAL
Defensoria Pública
do Estado do Paraná
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
www.defensoriapublica.pr.def.br



Edição Nº 1169 - Publicada em 09/11/2026

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO

PROCEDIMENTO SEI DPPR: 25.0.000009794-5

DECISÃO: ACOLHO OS PARECERES DA CORREGEDORIA-GERAL E DA COMISSÃO PROCESSANTE e, com fulcro no artigo 37, §2º, I, da Deliberação CSDP nº 29/2021 e no artigo 169 da Lei Estadual nº 20.857/2021:

a) **JULGO IMPROCEDENTE** o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 04/2025 (SEI nº 25.0.000009794-5), **DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO** e a absolvição do servidor das imputações funcionais objeto destes autos;

b) **DETERMINO** o arquivamento do procedimento de Averiguação Preliminar SEI 25.0.000000560-9 e da Sindicância nº 001/2025 (SEI 25.0.000001913-8) a este vinculados.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 06/11/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0428742** e o código CRC **B7FB570D**.

Assinatura de Publicação: xuviz-humoz-zilit-fyfid-bocep-fapop-kihag-visif-demoh-zimat-cypof-lyhir-mehik-hibyk-vakap-sefyl-gaxux

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2026

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, IV, da Lei Complementar Estadual 136/2011, e regimentais previstas no art. 10 do Regimento Interno do Conselho Superior, torna pública a pauta da **10ª Reunião Ordinária de 2026**, pública e com transmissão online, se houver viabilidade técnica, a ser realizada no dia **12 de novembro de 2026, com início às 9h**.

Tabela com 8 linhas e 4 colunas

EXPEDIENTE			
Abertura da sessão e demais providências (art. 35 a 38 do Regimento Interno).			Presidência
MOMENTO ABERTO			
Conforme inscrição (art. 39 do Regimento Interno).			
ORDEM DO DIA			
ORDEM	**SEI!DPEPR eProtocolo**	**ASSUNTO**	**RELATORIA/ APRESENTAÇÃO**
1	26.0.000011267-3	Alteração Deliberação CSDP nº 20/2025 - distribuição e especificação dos órgãos de atuação	Presidência
2	26.0.000008019-4	Apresentação de elogio à Defensora Raísa Bakker de Moura	Primeira Subdefensora Pública-Geral

Link de Acesso à Reunião: https://meet.google.com/kdr-pkrt-fnq

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 09/11/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0429865** e o código CRC **1A2AC1ED**.

Assinatura de Publicação: xubed-fekyg-vevin-myner-gunym-gizec-bogav-mikyk-norom-cylaz-dutis-pudyn-tasab-sivyk-miboh-rusil-kuxix

CENTRO ADMINISTRATIVO DE APUCARANA

PORTARIA ADM/APUC Nº 27/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza a fruição dos dias de licença compensatória decorrente de acúmulo de acervo.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE APUCARANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Deliberação CSDP nº 014/2024.

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de acúmulo de acervo não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a possível concessão de licença atende aos quantitativos mínimos previstos na Instrução Normativa DPG nº 94/2025, aplicável, também em relação à fruição de licenças compensatórias;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2°, §4º da IN n° 041/2020;

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar o afastamento da Defensora Pública MAISA DIAS PIMENTA nos dias 03 e 04 de dezembro de 2026, 25 a 29 de janeiro de 2027 e 01 a 05 de fevereiro de 2027, para usufruir de parte da licença compensatória obtida por acúmulo de acervo, nos termos da Deliberação CSDP nº 014/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, assinado e datado digitalmente.

Renata Miranda Duarte

Defensora Pública Coordenadora de Sede

Documento assinado digitalmente por **RENATA MIRANDA DUARTE**, **Defensora Pública**, em 03/11/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0425187** e o código CRC **61DD044E**.

Assinatura de Publicação: xusad-sifin-temer-sibal-mydeh-bazis-befok-kykac-ridum-vogem-dobyz-kazub-miduc-tepiz-bezyk-kogip-haxex

COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

PORTARIA CRD/CFIS Nº 51, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios, no uso de suas atribuições:

1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para os contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	CONTRATADA	SEDE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
071/2023	PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	CASTRO	SOLANGE PEREIRA BITENCOURT - CPF ***.289.859-**	MARCOS GARANHAO DE PAULA - CPF ***.148.319-**	MARCELO FERREIRA BARRETO - CPF ***.001.869-**	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA - CPF ***.907.349-**
064/2025	DISTRIBUIDORA DE GÁS JAVERT LTDA..	CASTRO	DANIELLE CRISTINA HATSUMURA - CPF ***.267.569-**	SOLANGE PEREIRA BITENCOURT - CPF ***.289.859-**	MARCELO FERREIRA BARRETO - CPF ***.001.869-**	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA - CPF ***.907.349-**
035/2026	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA.	CASTRO	KAMILLA CONTE KUNZ - CPF ***.861.339-**	MARCOS GARANHAO DE PAULA - CPF ***.148.319-**	MARCELO FERREIRA BARRETO - CPF ***.001.869-**	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA - CPF ***.907.349-**
051/2026	EXTIN EXTINTORES LTDA.	CASTRO	DANIELLE CRISTINA HATSUMURA - CPF ***.267.569-**	MARCOS GARANHAO DE PAULA - CPF ***.148.319-**	MARCELO FERREIRA BARRETO - CPF ***.001.869-**	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA - CPF ***.907.349-**

102/2026	ERKS COMERCIO VAREJISTA DA GAS LTDA.	CASTRO	DANIELLE CRISTINA HATSUMURA - CPF ***.267.569-**	SOLANGE PEREIRA BITENCOURT - CPF ***.289.859-**	MARCELO FERREIRA BARRETO - CPF ***.001.869-**	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA - CPF ***.907.349-**
111/2026	GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA.	CASTRO	KAMILLA CONTE KUNZ - CPF ***.861.339-**	MARCOS GARANHAO DE PAULA - CPF ***.148.319-**	MARCELO FERREIRA BARRETO - CPF ***.001.869-**	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA - CPF ***.907.349-**

2. Revoga as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de novembro de 2026.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios

Documento assinado digitalmente por **MARCOS GARANHAO DE PAULA**, **Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios**, em 09/11/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0428700** e o código CRC **4038FFFC**.

Assinatura de Publicação: xekaf-pynok-gamyc-rapub-gamyb-dihof-novyn-kehaf-vykes-laciv-dilat-kecav-meput-zohiz-mekac-hakek-muxax

COORDENADORIA DE FAMÍLIA DE CURITIBA

PORTARIA CRD/FAM.CWB Nº 44, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Publiciza e formaliza as substituições ocorridas na área de Família e Sucessões da Comarca de Curitiba no mês de outubro de 2026.

A COORDENADORA DA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o dever de transparência e publicidade dos atos administrativos e das designações de membros da carreira;

CONSIDERANDO as determinações do Art. 6º da Portaria CRD/FAM.CWB Nº 43, de 06 de novembro de 2026, que exige a expedição de portaria para publicizar e formalizar expressamente os afastamentos no setor, bem como especificar nominalmente os(as) defensores(as) públicos(as) substitutos(as) e seus respectivos períodos;

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar os seguintes afastamentos e as respectivas substituições executadas no âmbito da área de Família e Sucessões da Comarca de Curitiba durante o mês de outubro de 2026:

I - Afastamento da Dra. Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques, ocupante da 37ª Defensoria Pública da 1ª Região, nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, por motivo de saúde, tendo assumido as atribuições o Defensor Público Lauro Gondim Guimarães.

II - Afastamento do Dr. Tiago Bertão de Moraes, titular da 40ª Defensoria Pública da 1ª Região, no dia 13 de outubro de 2026, em razão de licença-prêmio, tendo assumido as atribuições o Defensor Público Lauro Gondim Guimarães.

III - Afastamento do Dr. Tiago Bertão de Moraes, titular da 40ª Defensoria Pública da 1ª Região, no período de 26 a 29 de outubro de 2026, em razão de licença-prêmio, tendo assumido as atribuições a Defensora Pública Samylla de Oliveira Julião.

Art. 2º. Em cumprimento ao parágrafo único do Art. 4º-A da Instrução Normativa DPG nº 102/2025 e ao Art. 7º da Portaria CRD/FAM.CWB Nº 43/2026, a ocorrência destas substituições foi devidamente informada à Diretoria de Pessoas para fins de cômputo dos dias de licença compensatória.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2026.

Cinthia Azevedo S. Pecher

Defensora Pública Coordenadora

Documento assinado digitalmente por **CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER**, **Coordenadora**, em 09/11/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0429820** e o código CRC **0F8CC04E**.

Assinatura de Publicação: xirar-nyhog-covar-vuvig-tokof-cyfov-hisyv-dovek-zolyf-givuv-cysel-ganyg-gopal-lonun-deren-fagyr-pexex

DIRETORIA DE PESSOAS

PORTARIA DPG Nº 154, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Determinar lotação de servidora pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo SEI nº 25.0.000003304-1;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a lotação, nos termos do art. 48 da Lei Estadual 20.857/21, da servidora nomeada através da Resolução DPG nº 748/2026:

Cargo: Analista da Defensoria Pública - Administração

Nome	Lotação
VITORIA OKUBO	CURITIBA - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 09/11/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0429077** e o código CRC **08781F0A**.

Assinatura de Publicação: xutim-torim-hifed-cakym-capas-rokiv-pybar-peciv-rehyl-tilud-tecys-fefyr-zorid-loger-lysyf-gekib-suxax

RESOLUÇÃO DPG Nº 748, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia aprovada no III Concurso Público para provimento de cargos de Servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XX, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO o artigo 84 da Lei Complementar Estadual 136, de 2011, e a alteração promovida pela Lei Complementar Estadual nº 212, de 2018, a partir da qual os atos de nomeação para provimento dos cargos da carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passaram a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária contida nos protocolos administrativos SEI nº 25.0.000003304-1 e 26.0.000009048-3;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, segundo a ordem de classificação, 1 (uma) candidata aprovada dentro do número de vagas e aptos em todas as etapas do III Concurso para provimento de cargos de Servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná conforme anexo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

Cargo: Analista de Administração
Vitoria Okubo



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 09/11/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0429069** e o código CRC **20544CDB**.

Assinatura de Publicação: xupim-sofag-pigot-betel-syfol-zufob-hyrys-zutus-dycod-guhop-fasol-nusup-hycad-dagip-pocyk-gapir-luxox

RESOLUÇÃO DPG Nº 753, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia aprovados (as) no V Concurso Público para provimento de cargos de Defensores(a) da

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a determinação constante do art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, segundo o qual "o número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população";

CONSIDERANDO a urgência e o interesse público presentes na ampliação da assistência jurídica integral e gratuita no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Protocolo SEI nº 25.0.000004130-3, referente ao V Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná, reunindo a documentação pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 84 da Lei Complementar Estadual 136, de 2011, e a alteração promovida pela Lei Complementar Estadual nº 212, de 2018, a partir da qual os atos de nomeação para provimento dos cargos da carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passaram a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária contida no Protocolo SEI nº 26.0.000012068-4;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, segundo a ordem de classificação, 09 (nove) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas e aptos(as) em todas as etapas do V Concurso para a Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

Cargo: Defensor(a)
ELIS REGINA DA SILVA
LIA RODRIGUES FONTOURA
JÚLIO FERRAZ CARNEIRO LEÃO LACERDA
YASMIN LEMGRUBER VENANCIO
VANESSA SANTOS DE SOUZA
AMANDA CAROLINE SOARES
LAYLA VICTOR ARAUJO LANDIM PASSOS LESSA
JUCELÂNDIA NICOLAU FAUSTINO SILVA
BEATRIZ ZAPELINI

Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 09/11/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0429676** e o código CRC **5BE760A7**.

Assinatura de Publicação: xobog-runef-pogab-rulah-vesov-bysar-zalon-mycov-zaguv-lebyf-lonet-mepym-ridoh-fakod-vemom-pegyz-vaxyx

PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 1ªSUB Nº 095, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa Defensor Público integrante do Grupo Especializado de Atuação nos processos do Tribunal do Júri para atuar em sessão de julgamento do Tribunal do Júri da comarca de Campo Mourão.

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições estabelecidas conforme o art. 1° da Resolução DPG n.º 522/2024 e o art. 1º da Resolução DPG n.º 306/2026;

CONSIDERANDO os termos da solicitação que consta no SEI 26.0.000011791-8;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução DPG nº 306/2026;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro para atuar nos autos nº 0007912-52.2020.8.16.0058, na sessão plenária do Tribunal do Júri na comarca de Campo Mourão, designada para o dia 03 de dezembro de 2026.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Primeira Subdefensora Pública-Geral

Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA**, **Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 06/11/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0429010** e o código CRC **8612CF8A**.

Assinatura de Publicação: xifoz-tisuf-hoget-rygav-vydid-myhum-rilic-cofad-selag-tarak-vahyp-guzep-myrid-mybem-relal-mekem-puxyx

RESOLUÇÃO 1ªSUB Nº 096, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa Defensor Público integrante do Grupo Especializado de Atuação nos processos do Tribunal do Júri para atuação em ação penal.

A **PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições estabelecidas conforme o art. 1° da Resolução DPG n.º 522/2024 e o art. 1º da Resolução DPG n.º 306/2026;

CONSIDERANDO os termos da solicitação que consta no SEI 26.0.000011897-3;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução DPG nº 306/2026;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público Wisley Rodrigo dos Santos para atuar na ação penal sob o procedimento do Tribunal do Júri, com autos nº 0031584-16.2014.8.16.0021, nas audiências de instrução e julgamento designadas para os dias 30/11, 01/12, 02/12, 03/12 e 04/12/2026.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado digitalmente.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK

Primeira Subdefensora Pública-Geral

Documento assinado digitalmente por **LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA**, **Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná**, em 06/11/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0429019** e o código CRC **B9FC3012**.

Assinatura de Publicação: xeleg-vecak-linel-nuhes-lydag-hihap-fofib-hizyt-hazyk-buhom-vecis-vacal-fapur-bunap-horit-netar-noxix

SETOR DE MOVIMENTAÇÕES

RESOLUÇÃO DPG Nº 746, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa defensoras públicas para as Coordenadorias Administrativa e de Primeiro Atendimento do Núcleo Regional de Atendimento de Guarapuava.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEI n.° 26.0.000011412-9;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 1º, inciso VIII, da Resolução DPG nº 043, de 27 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º.** (...)
>
> **VIII** - A Defensora Pública **Mariela Reis Bueno** para exercer a função de Coordenadora Administrativa e a Defensora Pública **Maria Julia Paschoal Minto** para exercer a função de Coordenadora de Primeiro Atendimento, ambas do Núcleo Regional de Atendimento de **Guarapuava**.

Art. 2º. Incluir parágrafo único no art. 1º da Resolução DPG nº 043, de 27 de janeiro de 2026, com a seguinte redação:

> **Parágrafo único**. Nos Núcleos Regionais de Atendimento que contam com a divisão entre Coordenadorias Administrativa e de Primeiro Atendimento, elas substituirão uma à outra em caso de afastamento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 06/11/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0428098** e o código CRC **D320B678**.

Assinatura de Publicação: xigof-ledyn-hezyc-pavyc-rudoz-bedeh-rupar-telop-getyc-gucil-pivyv-luhed-mofaz-canek-lunec-pabem-voxox

RESOLUÇÃO DRT/OF Nº 42, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Alteração Orçamentária

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pelo art. 9º-III da Resolução DPG Nº 522/2024, observado o art. 2º da Resolução DPG Nº 728/2024, e tendo em vista o estabelecido no artigo 6º, da Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025 - LOA 2026, e no § 4º do artigo 24, da Lei nº 22.520, de 11 de Julho de 2025 - LDO 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar valores entre modalidade de aplicação e/ou elementos de despesa da mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública e Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º O ajuste totaliza R$ 26.681,00 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Resguardada a publicação do ato, esta resolução tem efeitos a partir desta data.

LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA
Diretor de Orçamento e Finanças

Anexo à DP DOF Resolução n° 42 — Formalização 2026FC000995/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
07 - Defensoria Pública do Estado do Paraná										26.681,00
070000 - Defensoria Pública do Estado do Paraná										19.681,00
0701 - Defensoria Pública										19.681,00
F.07.01.28.846.99.9124 - Encargos com Inativos e Pensionistas Defensoria										19.681,00
	1	50	500	000000	3.3.90.48	0	Não definida	4100	9999999	19.681,00
076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										7.000,00
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										7.000,00
F.07.60.03.061.24.8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP										7.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.36	1	Capacitação profissional dos servidores, estagiários e membros da Defensoria Pública	4100	9999999	7.000,00
							Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social			26.681,00
									Total Geral	26.681,00

Anexo à DP DOF Resolução n° 42 — Formalização 2026FC000995/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
07 - Defensoria Pública do Estado do Paraná										26.681,00
070000 - Defensoria Pública do Estado do Paraná										19.681,00

0701 - Defensoria Pública										19.681,00
F.07.01.28.846.99.9124 - Encargos com Inativos e Pensionistas Defensoria										19.681,00
	1	50	500	000000	3.3.91.48	0	Não definida	4100	9999999	19.681,00
076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										7.000,00
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										7.000,00
F.07.60.03.061.24.8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP										7.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	7.000,00
									Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social	26.681,00
									Total Geral	26.681,00

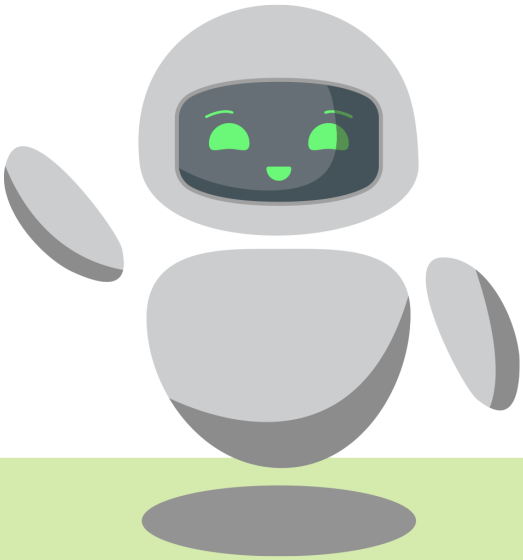
Documento assinado digitalmente por **LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA**, **Diretor de Orçamento e Finanças**, em 09/11/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0428474** e o código CRC **156599F9**.

Assinatura de Publicação: xokod-setuh-zicyl-legyp-gotup-vadef-madin-lypeb-cibak-dupem-fivus-nyvug-furev-licol-kobem-fopor-tuxex

Assinatura de Publicação desta Edição:
xupok-mybaf-besuz-mahem-humub-fogem-kezud-ritit-virih-ruzyp-hymym-roziz-rolim-niveh-gukyt-gohon-tyxix

"Olá! Eu sou a Luna, assistente virtual da **Defensoria Pública do Estado do Paraná**. Vou te mostrar como funciona o nosso **atendimento online**."



Ao fazer o seu cadastro na nossa plataforma, você tem acesso a diversos serviços da DPE-PR como:

- agendar atendimentos,
- acompanhar o andamento da sua ação com uma linguagem simplificada e de fácil entendimento,
- acessar projetos como o **Pacifica.Def** para realizar acordos,
- buscar atendimento à mulher pelo **AMPARA**, da DPE-PR,

e muito mais.



Aqui é possível ter acesso à justiça de forma integral, gratuita e sem precisar de deslocamento.

Acesse: **bit.ly/dpeprluna**

DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ